



IMÓVEL Rua Agariba, nº.51, aptº.203 Lº. 2/Y FLS. 290

1º SRI

Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Para verificar a autenticidade, acesse https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 94081285-de38-4151-aeae-220eb5f82e89

**IMÓVEL:** Rua Agariba, nº.51, aptº.203, com direito a uma vaga de garagem, na Freguissia do Engenho Novo e a fração ideal de 0,0160 do terreno que mede 47,60m de frente medidos ao longo de 04 segmentos retilíneos contados a partir da direita para a esquerda: a)11,40m constitui este segmento a linha de frente do prédio na Rua Abatirá; b)8,30m constitui este segmento a linha de frente do prédio na Rua Abatirá; c)1,50m constitui este segmento a linha de frente da área de servidão ou acesso ao antigo imóvel 27/Fundos; d)26,40m, este segmento é a linha de frente do terreno sem número junto e depois do imóvel antigo 27/Fundos, este terreno é de esquina, formado pela Rua Abatirá, lado ímpar com a Rua Agariba, também lado ímpar, direita 42,50m medidos ao longo de 02 segmentos: a)29,10m e.. b)13,40m, tanto este como o segmento anterior apresentam os seguintes confrontantes, a partir da frente para os fundos: Rua Abatirá nº.15, aptºs.102, casas II, IV e VI, esquerda 42,50m, fundos 47,60 metros, confrontando com o nº.65 da Rua Agariba. **PROPRIETÁRIO:** GENOVEVA DE OLIVEIRA CARDOSO, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública federal, CIC.nº.069538407-49; **TÍTULO ANTERIOR:** R:2 55931, do Iº.2º, fls.216, registrado em 23.02.989. Inscrição nº... 1.3736376. C.L.63990.....

**R.1/76678 - VENDA:** Nos termos da escritura de 12.8.98, do 23º/Ofício, Iº.ST-435, fls.115, a proprietária acima, vendeu o imóvel supra, a MARIA DA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS, brasileira, professora, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com EVANDRO DOS SANTOS, CIC.nº.400183177/91, pelo valor de R\$30.000,00. Imposto de transmissão pago em 06.8.98, pela guia nº.508.505. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1998.....

**AV.2/76678 - PACTO COMISSÓRIO:** Consta ainda do título, que pelo... pacto comissório, fica expressamente estipulado que o atraso no pagamento de quaisquer das prestações mencionadas no mesmo, por um... prazo de 40 dias contados do vencimento, acarretará o desfazimento da presente venda, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1998.....

**AV.3/76678 - CANCELAMENTO DO PACTO COMISSÓRIO** - Nos termos de petição de 23.01.2002 e xerox das notas promissórias, hoje arquivadas, fica cancelado o pacto comissório objeto da Av.2, em virtude de quitação dada pela vendedora. Protocolo 244863 fls. 34 Lº1-AE, talão 327804. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2002. \*\*\*\*\*jmt

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

JS/

JS/

Selo Nº 198  
20617 (Av.3)

Esse documento foi assinado digitalmente por CRISTIANE VANDERLEI GOES - 06/02/2024 10:10

**R.4/76678 - VENDA** - Por escritura de 08/02/2002 do 21º Ofício de Notas Lº2443 fls.124, Maria da Aparecida Martins dos Santos já qualificada no R.1, e s/m Evandro dos Santos, técnico em mecânica, brasileiro, inscrito no CPF nº 541.921.457-15, venderam o imóvel desta matrícula à Maria Aparecida Martins, brasileira, solteira, maior, comerciarista, CPF nº 553.147.327-34, pelo preço de R\$30.000,00. O imposto de transmissão pago em 07/02/2002, no valor de R\$963,90, pela guia nº778.279. Prot. nº 248153 Lº1/AE fls.253, talão nº 331421. Rio de Janeiro, 11 de junho de 2002.//.....L.G.

**R.5/76678 - COMPRA E VENDA COM FGTS** - Nos termos do Instrumento Particular firmado em 19/04/2006 e demais documentos hoje arquivados, a proprietária qualificada no R/4, vendeu o imóvel desta matrícula, a Eduardo Vitorino de Souza, brasileiro, solteiro, analista de suporte, CPF nº 053.965.157-59, pelo preço de R\$45.000,00, sendo R\$5.838,71, em moeda corrente do país, R\$4.211,29, saldo da conta vinculada de FGTS, R\$3.700,00, com recursos concedidos pelo FGTS, na forma de desconto e R\$31.250,00 do financiamento. O imposto de transmissão foi pago em 02/06/2006, no valor de R\$1.198,64, pela guia nº 1106283. Prot. nº 286261 Lº1/AN fls. 94, talão nº 371250. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2006. ....L.N.

**R.6/76678 - HIPOTECA** - Pelo mesmo título que deu origem ao R/5, o adquirente deu o imóvel matriculado em hipoteca de 1º grau a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, para garantir uma dívida no valor de R\$31.250,00, que com os juros de 6,0000% e 6,1677% ao ano, taxas nominal e efetiva, será pago em 204 meses, em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo no 19/05/2006. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2006. ....L.N.

**Av.7/76678 - CASAMENTO** - Nos termos do requerimento de 13/07/2012, instruído por cópia da Certidão da 8ª Circunscrição do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelação desta cidade, Lº B-00284, fls. 201, nº 29541, de 22/06/2006, hoje arquivados, fica averbado o casamento de EDUARDO VITORINO DE SOUZA com CARINA SILVA DAS FLORES, que adotou o nome de "CARINA SILVA DAS FLORES VITORINO DE SOUZA", realizado em 22/06/2006, sob o regime da comunhão parcial de bens. Protocolo nº 355600, Lº 1-BD, fls. 216, Talão nº 445148. Rio de Janeiro, 20 de julho de 2012. ....C.

**Av.8/76678 - CANC. DE HIPOTECA:** - Nos termos do Instrumento Particular de 06/06/2012 e demais documentos hoje arquivados, foi autorizado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, o cancelamento da hipoteca objeto do R.6 em virtude de quitação. Prot. nº.355146, Lº1/BD, fls.186, talão nº.444656. Rio de Janeiro, 20 de julho de 2012. ....S.M.

**R.9/76678 - COMPRA E VENDA COM FGTS:** Nos termos do Instrumento Particular que deu origem a Av.8 e demais documentos, hoje arquivados, EDUARDO VITORINO DE SOUZA, tecnólogo, já qualificado no R.5, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77 com CARINA SILVA DAS FLORES VITORINO DE SOUZA, brasileira, CPF 081.917.297-92, venderam o imóvel desta matrícula a RAPHAEL BASTOS FLORES, brasileiro, agente administrativo, CPF 099.144.367-57, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, e sua mulher LEIDIANE CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileira, agente administrativo, CPF 721.099.981-72, pelo preço de R\$80.000,00, sendo R\$1.372,22, através de recursos próprios, R\$6.627,78, através de recursos concedido pelo FGTS e R\$72.000,00, através de financiamento. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº.1686246 no valor de R\$3.086,88, em 31/05/2012. Prot. nº.355146, Lº1/BD, fls.186, talão nº.444656. Rio de Janeiro, 20 de julho de 2012. ....S.M.

**R.10/76678 - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** - Ainda pelo mesmo Instrumento que deu origem a Av.8 os adquirentes na qualidade de fiduciários, deram o imóvel desta matrícula, em alienação fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, em garantia de empréstimo de R\$72.000,00, que com os juros de 4,5000% a.a. e 4,5939% a.a., taxas nominal e efetiva, será pago em 300 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 06/07/2012, tudo na forma do Art. 22 da Lei nº 9.514/97, sendo atribuído ao

Segue na ficha 2

FICHA Nº 2

CNM Nº 092346.2.0076678-79  
MATRÍCULA Nº 76678

IMÓVEL RUA AGARIBA, Nº 51, APTº 203

Lº 2Y FLS. 290

**1º SRI**  
Capital-RJ

**PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

imóvel para efeitos do Art. 24, inciso VI, o valor de R\$140.500,00. Rio de Janeiro, 20 de julho de 2012. *[Assinatura]* \*\*\*\*\*SMM

Av.11/76678 - **CANC. DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Nos termos do Instrumento Particular de 08/07/2013, hoje arquivado, foi autorizado pela credora o cancelamento da propriedade fiduciária objeto do R.10, em virtude de quitação. Protocolo nº 366592, Lº 1-BG, fls. 049, Talão nº 457052. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2013. *[Assinatura]* \*\*\*\*\*CG

R.12/76678 - **COMPRA E VENDA** - Pelo mesmo instrumento que deu origem a Av.11 e demais documentos hoje arquivados, os proprietários qualificados no R.9, venderam o imóvel matriculado a CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, representante comercial, RG nº 04495334-7 expedida por SSP/RJ em 01/09/1977 e CPF nº 567.269.457-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com CLEDINEA MOURA PEREIRA DA SILVA, brasileira, agente administrativo, RG nº 04.328.973-5 expedida por SSP/RJ em 25/06/2002 e CPF nº 641.497.737-34, pelo preço de R\$120.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1803428, no valor de R\$3.596,52 em 18/07/2013. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2013. *[Assinatura]* \*\*\*\*\*CG

R.13/76678 - **PROPRIEDADE FIDUCIARIA** - Ainda pelo mesmo instrumento que deu origem a Av.11, os adquirentes na qualidade de fiduciantes, deram o imóvel matriculado em alienação fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia de empréstimo de R\$69.415,70 que com os juros de 8,5101% a.a. e 8,8500% a.a., taxas nominal e efetiva, será pago no prazo de 307 meses, em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 08/08/2013, tudo na forma do Art. 22 da Lei nº 9.514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do Art. 24, inciso VI, o valor de R\$132.000,00. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2013. *[Assinatura]* \*\*\*\*\*CG

Av.14/76678 - **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** - Ainda pelo mesmo Instrumento, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0341370-5, Série 0713, garantida pela propriedade fiduciária objeto do ato R.13, na forma da Lei 10.931 de 02/08/2004. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2013. *[Assinatura]* \*\*\*\*\*CG

Av.15/76678 - **CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:** - Nos termos do requerimento de 20/10/2014, hoje arquivado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliário sob o nº. 1.4444.0341370-5, Série 0713, objeto da Av.14, em virtude de quitação, deixou de ser apresentada por motivo de seu extravio. Protocolo nº.378456, Lº1/BI, fls. 240, talão nº.470175. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2014. *[Assinatura]* \*\*\*\*\*LGO.

Av.16/76678 - **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** - Nos termos do

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por CRISTIANE VANDERLEI GOES - 06/02/2024 10:10



